



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1.433/93 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA AMIZADE DE PORTO NACIONAL-TO.

A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Casa da Amizade de Porto Nacional - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e três.

FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Reg. às fls nº 52

liv nº 10